



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES



PROJETO DE LEI Nº 010/87.*

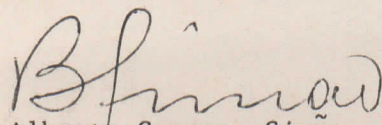
Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através do FAE (Fundo de Assistência ao Estudante).

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado no decorrer de 1987 e 1988, a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da FAE (Fundo de Assistência ao Estudante), objetivando a obtenção de auxílio financeiro.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 1987.


José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.

*Remetido Xerox aos -
Vereadores: MESTRE -
PEDRO -
VALDIR -
MULLER*